

**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO AGÊNCIA DE PROMOÇÃO
DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL – APEX-BRASIL
CONSELHO DELIBERATIVO**

RESOLUÇÃO CDA Nº 15/2017

Determina a **compatibilização dos normativos internos** da Apex-Brasil para recepcionar as alterações legislativas promovidas na CLT.

O **CONSELHO DELIBERATIVO** do Serviço Social Autônomo Agência de Promoção de Exportações do Brasil - Apex-Brasil, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 9º, VI, e 19, inciso II, do seu Estatuto Social.

CONSIDERANDO:

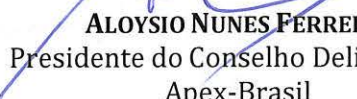
- I. a competência do Conselho Deliberativo da Apex-Brasil para deliberar sobre matérias relativas a pessoal, na forma dos art. 9º, VI, do Estatuto Social da Apex-Brasil;
- II. o advento da Lei nº 13.647, de 13 de julho de 2017, que promoveu a alteração da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- III. que as referidas alterações legislativas, após o transcurso da *vacatio legis* de 120 (cento e vinte) dias, entraram em vigor a partir de 11 de novembro de 2017;
- IV. a necessidade de promover a recepção e a compatibilização legislativa aos normativos que tratam de pessoal no âmbito da Apex-Brasil; e
- V. o Parecer GJ/LCSC nº 03/2017, da Gerência Jurídica, que faz análise dos possíveis impactos da reforma trabalhista às relações de trabalho tuteladas pela Apex-Brasil.

RESOLVE:

- 1) Determinar que a Diretoria Executiva da Apex-Brasil, considerada a necessidade de recepção das alteração da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com o advento da Lei nº 13.647, de 13 de julho de 2017, promova as correspondentes compatibilizações em seus normativos internos.

2) Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), aos 23 de novembro de 2017.


ALOYSIO NUNES FERREIRA
Presidente do Conselho Deliberativo
Apex-Brasil

1. OFICIO - BRASÍLIA
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ficou arquivada cópia em microfilme
sob o n.00143969

CARTORIO MARCELO RIBAS
1. OF. DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER - ED. VENANCIO 2000
SCS, 0.09 BL. B-60 SL. 140-E 1, ANDAR
BRASÍLIA/DF - TELEFONE: (61)3224-
14026

Registrado e Arquivado sob o número
10006647 do livro n. A-14 em
13/02/2003. Dou fé. Protocolado e
digitalizado sob nº00143969
Brasília, 18/12/2017.

Titular: Marcelo Caetano Ribas
Subst.: Edlene Miguez Pereira Santos
Almeida

Rosimar Alves de Jesus
Selo: TJDFT20170210071442100H
Para consultar www.tjdf.jus.br

CARTORIO MARCELO RIBAS
Emolumentos: R\$ 185,05
Tab: J I